



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 495 - DE 19 DE MAIO DE 1.992.

(Autoriza abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã Rejeitou o Veto ao Projeto de Lei nº 01/92, do Legislativo, com amparo no § 5º do Artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã, Promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de CR\$. 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) destinado a suplementação da verba abaixo discriminado do orçamento vigente, do Poder Legislativo, a saber:-

01.Câmara Municipal

3131/01 01 0012.01 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$.1.000.000,00
3132/01 01 0012.01 - Outros Serviços e Encargos..	<u>CR\$.2.000.000,00</u>
Total.....	<u>CR\$.3.000.000,00</u>


Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do Poder Legislativo, a saber:.

01.Câmara Municipal

4110/01 01 0011.01 - Obras e Instalações.....CR\$.2.000.000,00
4120/01 01 0011.01 - Equipamentos e Material Permanente.....	<u>CR\$.1.000.000,00</u>
Total.....	<u>CR\$.3.000.000,00</u>

Artigo 2º - Esta Leis entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 19 de Maio de 1.992.


ODETTE THEODORO CORRÊA
Prefeita Municipal

Cont. Fls. 02.....



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

Cont. Lei nº 495 - Fls. 02

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada no local de costume, na data supra, e na Imprensa Regional de Fernandópolis.


JOÃO GUERRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal